

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios – PPGCult

SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES – EDITAL 02/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS À ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO/O (CPF)	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
17483	***.600.935-**	Indeferido	A Etapa 2 – Avaliação das entrevistas, para cada candidato/a, foi realizada por dois docentes, que orientaram os questionamentos em correspondência com os parâmetros estabelecidos no item 9.1.2 do Edital 02/2026. A nota atribuída ao/à candidato/a, média aritmética simples das notas dos dois avaliadores, corresponde às suas apreciações com base nos referidos parâmetros avaliativos. Ressalta-se que ambos/as os/as avaliador/s/as são pesquisadores/as qualificados/as e experientes, com competência para avaliar o desempenho dos/as candidatos/as na entrevista. Por fim, deve-se ressaltar que as avaliações das etapas 1 e 2 não têm entre si correspondência direta, podendo refletir desempenhos muito distintos dos/as candidatos/as por serem modalidades avaliativas igualmente muito distintas. Assim, diante do exposto e após a revisão das avaliações, esta Comissão indeferiu o recurso do/a candidato/a.
17485	***.743.495-**	Deferido	Primeiramente, esclarece-se que não há, necessariamente, correspondência direta entre a Etapa 1 (avaliação do projeto de pesquisa) e a Etapa 2 (avaliação da entrevista). Após a revisão das avaliações, os avaliadores decidiram pela majoração das pontuações atribuídas, como resultado de uma melhor aferição do desempenho geral do/a candidato/a. Em consequência, esta Comissão deferiu o recurso do/a candidato/a, cuja nota atribuída, isto é, a média das duas avaliações, passou a ser 7,5 (sete e meio), resultando em sua aprovação na Etapa 2.
17481	***.011.965-**	Indeferido	A Etapa 2 – Avaliação das entrevistas, para cada candidato/a, foi realizada por dois docentes, que

			orientaram os questionamentos em correspondência com os parâmetros estabelecidos no item 9.1.2 do Edital 02/2026. A nota atribuída ao/à candidato/a, média aritmética simples das notas dos dois avaliadores, corresponde às suas apreciações com base nos referidos parâmetros avaliativos. Ressalta-se que ambos/as os/as avaliador/s/as são pesquisadores/as qualificados/as e experientes, com competência para avaliar o desempenho dos/as candidatos/as na entrevista. Por fim, deve-se ressaltar que as avaliações das etapas 1 e 2 não têm entre si correspondência direta, podendo refletir desempenhos muito distintos dos/as candidatos/as por serem modalidades avaliativas igualmente muito distintas. Assim, diante do exposto e após a revisão das avaliações, esta Comissão indefer o recurso do/a candidato/a.
--	--	--	---

Santo Amaro, 22 de julho de 2026.

Comissão de Seleção de Discentes Regulares
PPGCult – Edital 02/2026
OS nº 30, de 12/06/2026